



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 00088/2019/GSER**

**PUBLICADA NO DOe-SER DE 12.03.19**

**ALTERA A PORTARIA Nº 00337/2017/GSER**

**PUBLICADA NO DOe-SER DE 30.12.17**

Altera a Portaria nº 00337/2017/GSER.

João Pessoa, 11 de março de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d” da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e nos incisos IV e XV do art. 61 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Receita, aprovado pela Portaria nº 00061/2017/GSER, de 6 de março de 2017, e

**Considerando** que a Lei nº 9.057, de 19 de março de 2010, autoriza a exigência de aposição de selo fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais;

**Considerando** que o Decreto nº 31.504, de 10 de agosto de 2010, estabelece que o selo fiscal identifique em sua impressão, através de código de 3 (três) letras, a marca comercial da envasadora;

**Considerando** a necessidade de definir as 3 (três) letras que cada marca comercial das envasadoras, com inscrição no Estado da Paraíba, utilizará no selo fiscal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Incluir no Anexo Único da Portaria nº 00337/2017/GSER, de 27 de dezembro de 2017, as letras referentes à empresa indicada, abaixo:

| RAZÃO SOCIAL                                         | CCICMS       | NOME FANTASIA  | PROD | LETRAS | IDENTIFICADOR |
|------------------------------------------------------|--------------|----------------|------|--------|---------------|
| JI INDUSTRIA DE<br>ÁGUAS<br>ENVASADAS<br>EIRELI - ME | 16.259.393-7 | PURA DO SERTÃO | AD   | SER    |               |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA